



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2508 – PARNAMIRIM, RN, 21 DE ABRIL DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS GACIV

LEI ORDINÁRIA Nº 1.878, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 18 de Abril de 2018; 129ª
da República.

Prefeito

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.775.032,86 (Três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício, Crédito Especial, nos termos do artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.775.032,86 (Três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) para atender as despesas com o investimento da Construção do Centro Integrado de Iniciação ao Esporte – CIE Modelo III conforme classificação orçamentária abaixo:

| | | |
|------------------------------|--|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.111 | Secretaria Municipal de Obras Públicas |
| Função: | 27 | Desporto e Lazer |
| Sub Função: | 811 | Desporto Comunitário |
| Programa: | 026 | Ação Desportiva e de Lazer |
| Projeto: | 1.810 | Construção do Centro Integrado de Iniciação ao Esporte - CIE Modelo III |
| Elemento de Despesa: | 44.90.51.00 | Obras e Instalações |
| Fonte: | 0102400200 | Transferência de Convênios – Outros – União (CIE Modelo III) |
| Valor: | R\$ 3.775.032,86 (Três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) | |

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos decorrentes do saldo de convênio nº 0425993-01/2014 firmado em 16 de Junho de 2014 com o Ministério dos Esportes de acordo com o fixado no caput do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 18 de abril de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

**PORTARIAS
GACIV**

PORTARIA Nº 0411, de 11 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, **SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR** o valor de R\$1.770,00 (hum mil, setecentos e setenta reais) correspondente a 03 (três) diárias de viagem a Brasília/DF, no período de 23 a 26 de abril do corrente ano, para fazer jus às despesas decorrentes da referida viagem a fim de participar do Seminário Internacional: “O Futuro dos Sistemas Universais de Saúde”.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 0425, de 18 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Tutelar deste município, **CATARINO BARRETO DOS SANTOS**, o valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem a Santa Cruz do Capibaribe/PE, que ocorrerá no período de 07 a 10 de maio do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do **4º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRETEAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 0426, de 18 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Conselheira Tutelar deste município, **GABRIELA SILVA COSTA**, o valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem a Santa Cruz do Capibaribe/PE, que ocorrerá no período de 07 a 10 de maio do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do **4º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRETEAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0429, de 19 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BARTOLOMEU VIEIRA SILVA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Odontólogo no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0430, de 19 de abril, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RAFAELA SANTOS DAS CHAGAS**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0431, de 19 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUÍS CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0432, de 20 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GEANCARLLO MELO DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0433, de 20 de abril, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **ANGELO MEIRES DAROCHA**, Mat. 1701, a Função Gratificada I – FG1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0434, de 20 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **HUDSON SVANTE BEZERRA**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento de Processos Institucionais, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0435, de 20 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ISMÁLIA LARA MOTA LOPES**, de exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Dados, lotada na Procuradoria Geral do Município - PROGE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0436, de 20 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RODOLFO CRUZ ALBUQUERQUE** de exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento de Processos Judiciais, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0437, de 20 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **TATIANA HELOÍSA AMORIM FERREIRA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Procuradoria Geral do Município - PROGE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0438, de 20 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **HUDSON SVANTE BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Contadoria Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0439, de 20 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ISMÁLIA LARA MOTA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível III, lotada na Procuradoria Geral do Município - PROGE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0440, de 20 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RODOLFO CRUZ ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Dados, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0441, de 20 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TATIANA HELOÍSA AMORIM FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento de Processos Judiciais, lotada na Procuradoria Geral do Município - PROGE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 0442, de 20 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, **MÍRIA JULLES ROCHA NAZÁRIO**, o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), correspondente a 04 (quatro) diárias de viagem a Brasília/DF, que ocorrerá no período de 07 a 11 de maio do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do XV Encontro Nacional da Rede de Alimentação e Nutrição do SUS, assim como da Reunião do Programa Bolsa Família na Saúde.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

**PORTARIAS
SEHAB**

PORTARIA Nº 001, de 27 de Março de 2018.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras abaixo listados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Gestor e Fiscal dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da SEHAB:

- **Rosane Sobral Sales**, matrícula nº 12467 para **GESTORA DE CONTRATO**;
- **Adonis da Silva Felipe**, matrícula nº 9255 para **FISCAL DE CONTRATO**.

KATHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIAS
SEMAS**

PORTARIA Nº 007/2018

SEMAS, 20 de abril de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALMAN MARTINS SANTOS DE LIMA**, matrícula Nº 15.274 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

| Contrato nº | Empresa | Objeto |
|-------------|--|--|
| 01/2018 | NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.770.238/0001-57 | Aquisição de veículos automotores de fabricação nacional, visando atender as necessidades de funcionamento da Central de Atendimento Social-CAS, no município de Parnamirim/RN |

Art. 2ºO Gestor do contrato possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e) Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- c) Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art.4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 008/2018

SEMAS, 20 de abril de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL WELLINGTON GONDIM**, matrícula Nº 16.101 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

| Contrato nº | Empresa | Objeto |
|-------------|--|--|
| 01/2018 | NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.770.238/0001-57 | Aquisição de veículos automotores de fabricação nacional, visando atender as necessidades de funcionamento da Central de Atendimento Social-CAS, no município de Parnamirim/RN |

Art. 2º - O fiscal de contratos possui competência para:

- a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b) Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- e) Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f) Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 009/2018

SEMAS, 20 de abril de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANTÔNIA HILDA DE MACEDO**, matrícula Nº 14.306 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

| Contrato nº | Empresa | Objeto |
|-------------|--|---|
| 001/2017 | C TRAJANO PINTO ME CNPJ Nº 05.909.443/0001-74 | Aquisição de gêneros alimentícios. |
| 02/2018 | SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE CNPJ Nº 07.209.477/0001-20 | Aquisição de gêneros alimentícios. |
| 03/2018 | A.AZEVEDO DA SILVA CNPJ Nº 07.738.468/0001-27 | Aquisição de gêneros alimentícios. |
| 09/2018 | SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE CNPJ Nº 07.209.477/0001-20 | Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas especiais destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social |

Art. 2º - O fiscal de contratos possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 010/2018

SEMAS, 20 de abril de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA E SILVA**, matrícula Nº 8.452 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

| Contrato nº | Empresa | Objeto |
|-------------|---|--|
| 36/2018 | JOAQUIM F. NETO CNPJ Nº 40.783.060/0001-42 | Aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no município de Parnamirim/RN |
| 37/2018 | JOAQUIM F. NETO CNPJ Nº 40.783.060/0001-42 | Aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no município de Parnamirim/RN |
| 38/2018 | JOAQUIM F. NETO CNPJ Nº 40.783.060/0001-42 | Aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no município de Parnamirim/RN |
| 39/2018 | JOAQUIM F. NETO CNPJ Nº 40.783.060/0001-42 | Aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no município de Parnamirim/RN |
| 40/2018 | JOAQUIM F. NETO CNPJ Nº 40.783.060/0001-42 | Aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no município de Parnamirim/RN |
| 41/2018 | JOAQUIM F. NETO CNPJ Nº 40.783.060/0001-42 | Aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no município de Parnamirim/RN |

Art. 2º - O fiscal de contratos possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 011/2018

SEMAS, 20 de abril de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLÉSIO DA SILVA SOUZA**, matrícula Nº 12.966 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

| Contrato nº | Empresa | Objeto |
|-------------|---|--|
| 36/2018 | JOAQUIM F. NETO CNPJ Nº 40.783.060/0001-42 | Aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no município de Parnamirim/RN |
| 37/2018 | JOAQUIM F. NETO CNPJ Nº 40.783.060/0001-42 | Aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no município de Parnamirim/RN |
| 38/2018 | JOAQUIM F. NETO CNPJ Nº 40.783.060/0001-42 | Aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no município de Parnamirim/RN |
| 39/2018 | JOAQUIM F. NETO CNPJ Nº 40.783.060/0001-42 | Aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no município de Parnamirim/RN |
| 40/2018 | JOAQUIM F. NETO CNPJ Nº 40.783.060/0001-42 | Aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no município de Parnamirim/RN |
| 41/2018 | JOAQUIM F. NETO CNPJ Nº 40.783.060/0001-42 | Aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no município de Parnamirim/RN |

Art. 2ºO Gestor do contrato possui competência para:

- f) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- g) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- h) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- i) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- j) Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- d) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- e) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- f) Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art.4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIAS SESDM

PORTARIA Nº 016, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Defesa Social e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 022/07, alterada pela Lei nº Lei nº 121/2017, e pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 006/2018, alterada pela Portaria nº 007/2018, ambas do GS/SESDM;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no parágrafo único do artigo 194 da Lei nº 140/69;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a **PRORROGAÇÃO** dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 006/07, alterada pela Portaria nº 007/2018, ambas do GS/SESDM; pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar do término do prazo inicial de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 20 de abril de 2018.

JOSELITO XAVIER DE PAIVA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana de Parnamirim/RN

PORTARIA Nº 017, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 022/07, alterada pela Lei nº Lei nº 121/2017, e pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO o recebimento de **BOLETIM DE OCORRÊNCIA** protocolado na Coordenadoria de Trânsito da SESDEM, dando ciência de extravio de aparelho smartphone sobre responsabilidade de agente de trânsito;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade e da Moralidade, que norteiam o serviço público;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos, nos termos do Artigo 194 e seguintes da Lei nº 140/69 (Estatuto dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade no serviço público municipal, cometida pelo funcionário público **HUGO AGUIAR DE MELO**, matrícula nº 6998;

Art. 2º - Designar o servidor **THIAGO PIGNATARO EMERENCIANO DE ARAÚJO**, matrícula nº 9025, na condição de Presidente, a servidora **IZAURA AMÉLIA IDUÍNO VIEIRA CASTRO**, matrícula nº 7595, na condição de Secretária, e o servidor **ALISON SOARES AVELINO**, matrícula-

la nº 8627, na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados, nos termos do artigo 195 da Lei nº 140/69;

Art. 3º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória, sendo facultada a participação do Sindicato dos Servidores;

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, podendo o referido prazo ser prorrogado com a devida motivação, dando ciência dos mesmos à administração Municipal, nos termos do artigo 194, § único da Lei nº 140/69;

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 20 de abril de 2018.

JOSELITO XAVIER DE PAIVA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana de Parnamirim/RN

EXTRATO CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

OBJETO: Registro de preços, para aquisição de cestas básicas para atender ao cumprimento de Decreto nº 5.528/2009 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais de assistência social no âmbito da administração municipal de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa **SUPRI-NOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA**, totalizando o valor de R\$ 326.988,00 (Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Parnamirim, 20 de abril de 2018.

TATIANA DE AQUINO DANTAS
Pregoeira/PMP

EXTRATO SESAD

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA – OBJETO: prorrogar por 09 (nove) meses, de 16 de dezembro de 2017 a 16 de setembro de 2018, o Contrato 011/2017, referente à prestação de serviços de Saúde na especialidade de Mamografia, para atender as necessidades dos municípios de Parnamirim/RN. O valor total estimado deste primeiro termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, será de R\$ 110.340,00 (cento e dez mil, trezentos e quarenta reais), equivalentes a 09 (nove) parcelas mensais estimadas de R\$

12.260,00 (doze mil, duzentos e sessenta reais) - RECURSOS: MAC-SUS/FAEC, e a seguinte Dotação Orçamentária: 02.052 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.014.2045, MAC Limite Financeiro – exames, cirurgias e outros – Clínicas e Hospitais e 10.122.002.2300 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte: 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 12 de dezembro de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PROMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA – OBJETO: prorrogar por 07 (sete) meses, de 06 de dezembro de 2017 a 06 de julho de 2018, o Contrato 063/2017, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de mão de obra e substituição de peças em equipamentos hospitalares da marca DIXAL, celebrado com a empresa PROMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA, para atender as necessidades da Maternidade do Divino Amor e UPA-Maria Nazaré dos Santos. R\$ 114.555,00 (cento e quatorze mil reais e quinhentos e cinquenta e cinco reais), equivalentes a 07 (sete) parcelas mensais estimadas de R\$ 16.365,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e cinco reais) - RECURSOS: SMS, 02.052 - Secretaria Municipal de Saúde – Ação: 10.302.014.2041 - Manutenção da Maternidade do Divino Amor e UPA-Maria Nazaré dos Santos; Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte: 201 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, combinado com o artigo 65, Inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses, de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, o Contrato 033/2015, referente à prestação de serviços de exames laboratoriais com fornecimento de reagentes e cessão de equipamentos em regime de comodato, celebrado com a empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Valor total estimado de R\$ 205.336,34 (duzentos e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) - RECURSOS: FMS, e a seguinte Dotação Orçamentária: 02.052 – Ação: 10.302.014.2045, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, combinado com o artigo 65, Inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 29 de dezembro de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO
CÂMARA****Resolução nº 02/2018**

Dispõe sobre o troféu Anísio Teixeira no Município de Parnamirim e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara aprovou e eu, seu presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Parnamirim, o Troféu Anísio Teixeira, que tem como objetivo homenagear e valorizar as escolas públicas, estaduais ou municipais, localizadas no município de Parnamirim que apresentem as 05 (cinco) melhores médias no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

Art. 2º - O troféu, referido no artigo anterior, observará as seguintes exigências:

I – Será produzido em metal ou acrílico;

II – Terá altura de 20 (vinte) centímetros;

III – Conterá a escultura de um livro aberto com a esfinge de Anísio Teixeira em medalha cravada à esquerda e o nome “Troféu Anísio Teixeira” escrito do lado direito. E, na base, o nome da escola, e sua colocação, seguido de “Município Parnamirim/RN” e o respectivo ano da escola.

Art. 3º - A outorga deste Troféu será realizada em ato solene, a ser celebrado no mês de setembro, mês em que se comemora o Dia Mundial da Alfabetização, ou em outro mês, dependendo da data da publicação dos resultados do IDEB.

Art. 4º - O Troféu Anísio Teixeira será entregue aos gestores das respectivas escolas e, em caso de impossibilidade destes, do seu representante devidamente qualificado.

Art. 5º - O Poder Legislativo regulamentará esta Resolução, nos aspectos de execução e cumprimento, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Projeto de Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e oportunamente suplementadas, se necessário.

Art. 7º - A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 18 de abril de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Vereador/Presidente

ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA
Vereador/Vice – Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO
Vereador/2º Secretário

Resolução nº. 03 /2018.

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim a Comenda do Mérito “Martinho Lutero”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Parnamirim, a Comenda do Mérito “Martinho Lutero”, com objetivo de reconhecimento e valorização de personalidades do seguimento evangélico em geral.

Art. 2º - Esta condecoração será entregue anualmente, as pessoas ou instituições que se salientaram durante o ano, seja no cumprimento dos seus deveres, seja na realização de assistências, culturais, religiosos e artísticos e que beneficiem a coletividade.

Art. 3º - A Medalha “Martinho Lutero” poderá ser outorgada a pessoa jurídica ou a pessoa física de qualquer sexo, idade, nacionalidade ou posição social, desde que esteja de acordo com o artigo 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta proposição serão do orçamento próprio para este fim da Câmara Municipal de Parnamirim.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições normativas em contrário.

Parnamirim/RN, 18 de abril de 2018.0

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Vereador/Presidente

ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA
Vereador/Vice – Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO
Vereador/2º Secretário